

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal, O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria nº **28262/2018-1**, com fundamento legal na Lei Municipal nº 457/2001, Lei Municipal nº 795/2009, Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 10.887/2004.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Sra. **ANA PAULA ALVES PEREIRA, AUX. DE ENFERMAGEM - PV 3**, Lotada na Secretaria de Saúde de Eusébio - Ce.

O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.390,06 (hum mil trezentos e noventa reais e seis centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 2º, I, a, da Lei Municipal nº 457/2001	Qualidade de Segurado
Art. 18º, I, a e Art. 19º, I, ambos da Lei Municipal nº 457/2001	Aposentadoria Por Invalidez
Art. 40º, §1º, I, da CF/88	Incapacidade Permanente
Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 10.887/2004	Cálculo do Benefício
Art. 1º, §§ 2º e 7º da Lei Municipal nº 795/2009	Cálculo do Benefício

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

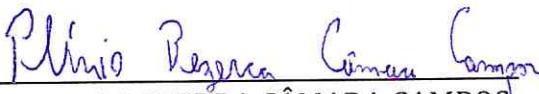
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Média das 80% maiores contribuições	R\$ 1.390,06
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.390,06

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 033/2022, datado de 17/08/2018.**

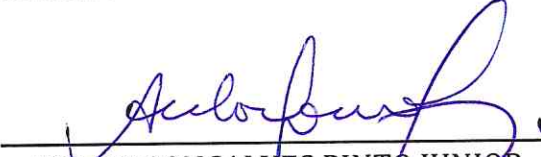
Eusébio - Ce, em 20 de maio de 2022.



DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME



ACLON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal